Exma. Senhora Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa,

Prof.ª Doutora Beatriz da Silva Lima,

Assunto: Pedido de rescisão de Bolsa de [tipologia de bolsa]

[nome completo], vem por este meio solicitar a rescisão do contrato de Bolsa de [tipologia de bolsa], iniciado a [dia/mês/ano] com a Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, no âmbito do projeto com a referência [referência do projeto], com efeitos a [dia/mês/ano - a data que for colocada no pedido será a data em que deixará de ser processada a bolsa – ver notas em anexo].

Pede deferimento.

Lisboa, dia/mês/ano.

|  |  |
| --- | --- |
| O Bolseiro,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[Nome] | O Orientador Científico,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[nome/categoria] |

Despacho da Direção da FFULisboa

Data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOTAS:

1. **A data que for colocada no pedido será a data em que deixará de ser processada a bolsa. Exemplo: se o último dia de trabalho for a 30/06, a rescisão será com efeitos a 01/07;**
2. Caso o bolseiro tenha aderido ao Seguro Social Voluntário, deverá comunicar à Segurança Social o término do seu enquadramento no SSV;
3. O bolseiro deve apresentar à entidade financiadora, **até 60 dias úteis após o termo da bolsa, em formato eletrónico**, um relatório final das suas atividades onde constem as atividades desenvolvidas e resultados obtidos, incluindo as comunicações, publicações e criações científicas resultantes da atividade desenvolvida, e respetivos endereços URL, acompanhado pelo parecer dos orientadores;
4. A não entrega do relatório final de bolsa por facto imputável ao bolseiro implica o não cumprimento dos objetivos, nos termos previstos no presente Regulamento.